

ATA 002

Título: Assembléia geral extraordinária

Data: 03/05/1950

Local: São Paulo

Presidente(s) da sessão: não há indicação

Demais componentes da mesa: não há indicação

Ata lavrada por: Gastão Rosenfeld (secretário)

Lista de presença: 8 assinaturas

Número de páginas: 4

Manuscritas (X) Datilografadas ()

Conteúdo:

a) Estatuto: modificação de artigos.

Depois de realizada consulta aos sócios, são modificados os seguintes artigos do estatuto:

- Artigo 11: 135 votos a favor e
5 votos contra

Modificado para: "A Diretoria compor-se-á de 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Tesoureiro, 1 Secretário Geral e 1 Secretário, todos eleitos

ATA 002

bienalmente pelos sócios por processo estabelecido no artigo 20, parágrafo 2º ".

- Artigo 17: 138 votos a favor e
2 votos contra

Modificado para: "O Conselho eleito quadrienalmente será presidido pelo Presidente da Diretoria e compor-se-á: a) de tantos membros quantos forem os múltiplos inteiros de 50 sócios, num mínimo de 12 membros, e sempre em número par, eleitos pela Assembléia, de acordo com o artigo 20, parágrafo 2º ; b) dos antigos presidentes da Sociedade e dos membros da Diretoria atual, estes sem direito a voto quando se tratar de deliberar sobre os atos da mesma Diretoria; c) a metade do Conselho será renovada bienalmente".

- Artigo 18: 122 votos a favor e
8 votos contra

Modificado para: "Incumbe ao Conselho: a) regulamentar e pôr em execução as deliberações da Assembléia Geral; b) dar conhecimento aos sócios

ATA 002

dos nomes dos candidatos a cargos da Diretoria e do Conselho; c) deliberar sobre a formação de Divisões regionais e aprovar os regulamentos elaborados por essas Divisões; d) nomear secretários regionais; e) organizar as secções especializadas e aprovar os seus regulamentos, bem como nomear o Presidente e Vice-Presidente de cada uma; f) deliberar sobre as publicações da sociedade; g) deliberar sobre os casos que lhe foram propostos pela Diretoria; h) deliberar sobre os casos omissos; i) designar substitutos para os cargos vacantes da Diretoria até o fim do mandato; j) preencher as próprias vagas até o fim do mandato; l) nomear as Comissões mencionadas no artigo 24, parágrafo 2º ; m) opinar sobre o relatório e contas apresentadas pela Diretoria, encaminhando-os à Assembléia Geral; m) propor à Assembléia Geral os candidatos a sócios honorários e correspondentes e deliberar sobre os beneméritos".

- Artigo 20: 140 votos a favor e
1 voto contra

Modificado para: "Incumbe à Assembléia Geral: a)

ATA 002

deliberar sobre alienações de bens patrimoniais; b) deliberar sobre matéria que não esteja atribuída pelos presentes Estatutos aos demais órgãos; c) eleger o Conselho e a Diretoria, pelo processo estabelecido no parágrafo 2º deste artigo, bem como fixar as anuidades dos sócios contribuintes e corporativos; d) julgar o relatório e as contas da Diretoria encaminhados pelo Conselho; parágrafo 1º : As convocações extraordinárias da Assembléia Geral declararão o assunto a deliberar; parágrafo 2º : para a eleição da Diretoria e do Conselho, considera-se a Assembléia em funcionamento independentemente de reunião, sendo os votos remetidos em cédula assinada, dentro de envelope só aberto no momento da apuração; parágrafo 3º : a apuração da eleição será em fevereiro dos anos em que tiver lugar e a posse dos membros eleitos será na segunda quinzena de março, por ocasião da Assembléia Geral".

- Artigo 21: 136 votos a favor e

4 votos contra

"As convocações da Assembléia Geral serão feitas em jornal matutino de grande circulação, de uma

ATA 002

só vez, com antecedência de uma semana, declarando-se nessa publicação o dia e a hora tanto da primeira quanto da segunda convocação, mediando pelo menos cinco dias entre uma e outra, caso não se reúna na primeira maioria absoluta de sócios; parágrafo único - A Assembléia deliberará em segunda convocação com qualquer número de sócios, salvo em casos especiais previstos nestes Estatutos".

Modificado para: "As convocações da Assembléia geral serão feitas em jornal matutino de grande circulação, de uma só vez, com antecedência de uma semana, declarando-se na publicação dia e a hora tanto da primeira quanto da segunda convocação, sendo necessário para a primeira convocação maioria absoluta de sócios; parágrafo único: A Assembléia deliberará em segunda convocação com qualquer número de sócios, salvo em casos especiais previstos nestes Estatutos".

- Artigo 29: 138 votos a favor e

3 votos contra

"Os presentes Estatutos poderão ser modificados a qualquer tempo desde que assim o julgue

ATA 002

necessário a Assembléia Geral por maioria absoluta em primeira convocação".

Modificado para: "Os presentes Estatutos poderão ser modificados a qualquer tempo desde que assim o julgue necessário a maioria absoluta de sócios em Assembléia Geral para isso convocada; parágrafo único: para esse fim considera-se a Assembléia em funcionamento independentemente de reunião, sendo os votos remetidos em folha assinada, e remetidos dentro de prazo previamente fixado".

ATA 002

Lista de Presença

1. Gastão Rosenfeld
2. Francisco J.Maffei
3. José Reis
4. José Jesuíno Maciel
5. Paulo Sawaya
6. Wilson T.Beraldo
7. Carlos Ribeiro Diniz
8. José Leal Prado